



REGULAMENTO

“Abraçar a Diversidade”

Concurso de Fotografia



EAPN MADEIRA 2021



1. ENTIDADE PROMOTORA E FINALIDADE DO CONCURSO

O *Concurso de Fotografia “Abraçar a Diversidade”* resulta de uma iniciativa do núcleo regional da Madeira da EAPN Portugal – Rede Europeia Anti-Pobreza e tem como finalidade fomentar o respeito pela diversidade, promovendo abertura para experimentar a cultura do outro, evidenciando a mais-valia de conhecer e valorizar as diferenças culturais, numa perspetiva de promoção da inclusão social.

O concurso surge no âmbito da Semana da Interculturalidade e desafia a captar a melhor narrativa visual sobre a diversidade cultural e propõe-se a ativar e mobilizar a sociedade para um novo olhar e conhecimento sobre as várias culturas que a integram.

Através da fotografia pretende-se reforçar a interiorização de valores de cidadania e identidade cultural e desconstruir estereótipos ainda existentes relativamente a alguns grupos sociais. Esta linguagem expressiva visa tornar o público consciente das questões da identidade e diversidade e refletir sobre os desafios que uma sociedade intercultural enfrenta.

Com este evento pretende-se fomentar igualmente perspetivas que permitam a consolidação de valores comuns e o respeito pela diversidade e pela diferença, mostrando que a interculturalidade é, também, uma excelente forma de combater a exclusão social.

2. INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE FOTOGRAFIAS

1. A inscrição é gratuita, podendo cada concorrente participar apenas com uma fotografia.
2. A iniciativa estará em vigor entre o dia 15/02/2021 e 15/03/2021, com limite de entrega de fotografias até 23h59m deste último dia.
3. As candidaturas deverão ser formalizadas através do envio da fotografia e dos restantes documentos exigidos via wetransfer ou e-mail para eapn.madeira@eapn.pt, com o assunto: Concurso de Fotografia “Abraçar a diversidade”.

3. ESPECIFICIDADES TÉCNICAS DE ACESSO E ENVIO

1. A apresentação das fotografias deve obedecer às seguintes especificidades:
 - a) As fotografias deverão ser originais e estar relacionadas com as temáticas referidas no ponto 1.º deste Regulamento;
 - b) Cada participante deverá apresentar fotografias, a cor ou preto e branco, com as seguintes especificidades:
 - Ficheiro sem compressão;
 - O nome do ficheiro digital de cada fotografia deve incluir os seguintes itens: data, legenda da imagem, local e autor/a da imagem, como se observa no seguinte exemplo:
21.02.2021_xxxxx_madeira_ana_marques.
 - c) Não são aceites fotografias manipuladas digitalmente que incluam molduras, assinaturas, datas ou outros dados, bem como efeitos e/ou elementos inseridos ou removidos na imagem.

d) A edição/tratamento da imagem é permitida, sendo possível fazer alguns ajustes básicos, nomeadamente: contraste, brilho, saturação, limpeza de sujidade do sensor, redução de ruído e ajuste das tonalidades das curvas de níveis. Não é permitida a dupla exposição, realizada na câmara ou em edição e filtros criativos sobre o arquivo final.

e) A edição não deve desvirtuar o momento captado no negativo digital, no que diz respeito ao equilíbrio da luz e da cor. As imagens devem ser enviadas em formato JPG, espaço de cor sRGB, com o lado maior a 1920px, não podendo ultrapassar os 3 MB.

4. PARTICIPANTES

1. O Concurso é aberto a todo e qualquer cidadão ou cidadã residente na Região Autónoma da Madeira, independentemente da sua nacionalidade.
2. Apenas serão aceites as fotografias enviadas por pessoas com idade superior a 18 anos.
3. Cada participante apenas poderá apresentar uma fotografia.
4. Juntamente com a fotografia, em formato digital, cada participante deve anexar uma memória descritiva, onde conste o título da fotografia e uma breve descrição do local, motivo fotografado e a data em que foi feito o registo fotográfico.
5. Cada participante deve igualmente remeter, por via eletrónica, uma declaração, devidamente assinada, vinculando a autoria, cedendo à EAPN Portugal o direito de utilização não comercial da imagem, para efeitos de reprodução e divulgação da fotografia em quantidade e

com duração ilimitadas, bem como para uso gratuito da mesma em materiais que venham a ser produzidos no futuro.

6. Este Concurso encontra-se interdito aos/às colaboradores/as da EAPN.

5. JÚRI

1. As fotografias serão apreciadas por um júri que será composto por um fotógrafo profissional, um elemento do Conselho Local de Cidadãos do núcleo regional da Madeira da EAPN e um membro deste núcleo.

2. As fotografias serão apresentadas ao Júri de forma anónima.

3. O júri deliberará quanto ao/à vencedor/a do prémio até ao dia 20 de março de 2021, sendo soberano nas suas decisões, delas não havendo lugar à apresentação de qualquer reclamação ou interposição de recurso.

4. A EAPN reserva-se o direito de não atribuir o prémio previsto no artigo 7.º deste Regulamento, no caso do júri não reconhecer qualidade suficiente às fotografias apresentadas.

5. Em caso de empate na escolha do/a vencedor/a do prémio, o membro da EAPN que integra o Júri terá voto de qualidade.

6. CRITÉRIOS DE APRECIÇÃO

1. A apreciação das fotografias apresentadas pelos/as participantes realizar-se-á de acordo com os seguintes critérios e valores de cotação:

a) Representação dos princípios orientadores de uma sociedade intercultural livre de preconceitos e estereótipos – 10 valores;

b) Originalidade fotográfica – 5 valores;

c) Qualidade técnica e artística da fotografia – 5 valores.

7. PRÉMIO

1. Será atribuído um voucher oferta para realização de um curso de fotografia ao/à participante vencedor/a, no valor de 100€ (cem euros).

2. Serão ainda atribuídos prémios aos segundo e terceiro classificados/as, que consistem num voucher oferta para aquisição de material/equipamento fotográfico e um livro de fotografia, respetivamente

3. O júri poderá deliberar pela atribuição de uma Menção Honrosa em função da qualidade das candidaturas a concurso.

4. Os autores das fotografias a concurso receberão um certificado de participação e terão as suas fotografias expostas no Madeira Shopping, patentes de 5 a 11 de abril de 2021. Poderão ser ainda publicadas e divulgadas em outros locais e nos meios de comunicação social.

8. DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

1. Os resultados da iniciativa serão divulgados no sítio da EAPN Portugal (www.eapn.pt) no dia 25 de março de 2021.

9. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

1. Os/As participantes garantem à EAPN que são os/as criadores/as da fotografia apresentada ao Prémio e que estas não violam qualquer direito de autor de terceiro.

2. Os/As participantes na iniciativa cedem à EAPN todos os direitos de autor sobre a fotografia apresentada, que a poderá utilizar e divulgar o âmbito da sua atividade, não sendo devida qualquer compensação ao/à respetivo/a autor/a.

3. A EAPN compromete-se a mencionar o nome do/a autor/a da fotografia nas utilizações que dela venha a fazer, renunciando este a receber qualquer contrapartida financeira ou de outra índole.

4. Os/A participantes responsabilizam-se pelo cumprimento das disposições em matéria de propriedade intelectual e de direitos de imagem, declarando que a sua difusão e/ou a sua reprodução não lesam, nem prejudicam quaisquer direitos de terceiros.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A participação no concurso fotográfico “Abraçar a Diversidade” implica o conhecimento e a aceitação integral das normas descritas.

2. Não são admitidas imagens vencedoras de outros concursos regionais, nacionais e internacionais.

3. Os casos omissos serão decididos pelo júri e organização do Concurso.
4. A organização do Concurso reserva o direito a fazer eventuais alterações ao presente regulamento.
5. Quaisquer esclarecimentos devem ser solicitados através do seguinte endereço eletrónico: eapn.madeira@eapn.pt, com o assunto: Concurso de Fotografia “Abraçar a diversidade”

Nota: Créditos da fotografia da capa a Juan Pedro Gomes.

EAPN MADEIRA 2021

